



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 12 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO HOSPEDAGEM INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022 PROCESSO Nº 141/2022

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CIMENTO CPII E 32, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022 - AVISO - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS OU POUSADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA 012/2022DI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 12 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Nomeia Comissão de Avaliação, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ART. 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Avaliação, para proceder à avaliação de uma área de terra medindo 2,5 hectares, pertencente ao Sr. Francisco Caetano da Silva Júnior, RG nº 256932244 SSP/SP, CPF nº 160.831.368-90, localizada no lugar denominado Sítio Ladeira, no fundo do Posto Primavera, nesse Município, confrontando-se ao Norte com Adão Alves Correia, ao Sul com Dalva Nunes Pereira, ao Leste com o Adão Alves Correia, e a Oeste com Jandira de Geraldo do Pinga Fogo, conforme Decreto Municipal nº 165/2022, composta dos seguintes membros:

I – Rogaciano Pereira de Castro Neto – Presidente;

II – Aroldo Nascimento Jurema – Membro;

III – Paulo Henrique Leão Pinto Gomes – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022IN
CREDENCIAMENTO Nº003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022PMA**

O Sra JANAÍNA PINTO NUNES PORTO, Agente de Contratação Direta do municipal de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, torna público o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS OU POUSADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. O edital completo poderá ser acessado pelo link: http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes.

Palmas de Monte Alto-BA, 18 de agosto 2022.

JANAÍNA PINTO NUNES PORTO
Agente de Contratação Direta
Portaria nº002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 043/2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 423.300,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO (02.640.479/0001-56)	Adjudicado em: 18/08/2022 - 08:57:22 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	385.000,00

ISIDRO JOAQUIM MAGALHAES SILVA

Pregoeiro

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022IN
CREDENCIAMENTO Nº003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022PMA**

O Sra JANAÍNA PINTO NUNES PORTO, Agente de Contratação Direta do municipal de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, torna público o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS OU POUSADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. O edital completo poderá ser acessado pelo link: http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes.

Palmas de Monte Alto-BA, 18 de agosto 2022.

JANAÍNA PINTO NUNES PORTO
Agente de Contratação Direta
Portaria nº002/2022



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 032/2022PMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 012/2022DI**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: LEILA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 013.403.686-76, portadora do RG nº. 2125626, SSP/BA, residente e, domiciliada à Praça Rui Barbosa, Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, Bahia, cep nº. 46.460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 012/2022DI celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar, de 20 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021DI**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A alteração disposta no “caput” desta Cláusula deve-se à necessidade de manutenção da unidade no endereço já estabelecido, visto que, por ora, não é possível o deslocamento da sede da Secretaria para novo endereço, em razão da falta deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento, inclusive valor mensal do aluguel no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor contratual inicialmente pactuado.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 22 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

LEILA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 013.403.686-76

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: